

**ATA DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º  
010/2016**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2016, na Cidade de Alexânia, Estado de Goiás, à Avenida 15 de Novembro, AE 06 - Centro, Sede Administrativa, reuniu-se a partir das 09h00min, em sessão pública, abaixo assinados, a Presidente da CPL Kelly Cristina Moreira de Melo Santos, os demais integrantes da CPL, o adv. Ronaldo Rodrigues de Moraes, inscrito na OABGO sob o n.º. 10792 para análise da documentação da Chamada Pública n.º 010/2016. Determinado o chamamento, acusou-se o recebimento da documentação dos seguintes profissionais que protocolaram e não acompanharam o evento: **Apoio Administrativo CRAS:** Lohane Gomes de Abreu; **Serviços Gerais CRAS:** Andrea Fernanda da Conceição; **Serviços Gerais SCFV:** Ruth da Costa Freire. Não houve pontuação face ao número de interessados não ultrapassarem o número de vagas. Não havendo mais nada a tratar, eu Kelly Cristina Moreira de Melo Santos, encarregada de lavrar a presente ata, que lida em voz alta e na presença de todos, será assinada por mim e os demais presentes, encerrando-se a presente reunião às 09h25min.

  
KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS  
Presidente CPL

  
LUZILENE GONÇALVES DA COSTA SILVA

  
ILTON CANEDO DE OLIVEIRA

  
RONALDO RODRIGUES DE MORAIS  
OABGO 10792

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001.20.05/2016.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alexânia - Goiás, abre Processo de Inexigibilidade de Licitação, visando o credenciamento de profissionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber: **LOHANE GOMES DE ABREU E OUTRAS**, objetivando atender as necessidades dos Programas Sociais mantidos pela citada Secretaria, como descrito no Termo de Referência integrante deste procedimento administrativo.

Alexânia, 20 de Maio de 2016.

*Santos*

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS - Presidente da CPL**

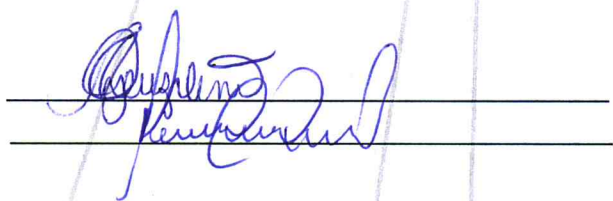
### JUSTIFICATIVAS DE ESCOLHA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

- Considerando que a Administração Municipal necessita, para atendimento de suas necessidades, contratar os serviços citados, como descrito no Termo de Referência ;
- Considerando que o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016 ampara a pretensão;
- Considerando que a situação enquadra-se na permissividade do art. 25 da Lei de Licitações;
- Considerando que os interessados estão aptos a executar os serviços que o Poder Público necessita;
- Considerando impossibilidade de disputa, face aos preços terem sido fixados pelo Governo Municipal ,
- Resolve a CPL sugerir ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda com a contratação mencionada, mediante Inexigibilidade Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor global estimado de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais), para o exercício de 2016, como exposto.

*Santos*

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS - Presidente da CPL**

Membros da CPL:



**DESPACHO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a documentação e informações anexadas aos presentes autos, bem como as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

**Declarar a Inexigibilidade de Licitação**, autorizando a contratação de prestação de serviços junto a **LOHANE GOMES DE ABREU E OUTRAS**, de acordo com o disposto no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor global estimado de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais), para o exercício de 2016, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Alexânia, 20 de Maio de 2016.



**RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MARIA DE NAZARETH DA PAZ E SOUZA QUEIROZ**  
**GESTORA DO FMAS**

*Mª de Nazareth da P. e S. Queiroz*  
Secretária Mun. de Assistência Social  
Dec. nº 349/2015

## NOTA TÉCNICA.

Trata-se de processo administrativo n 0002467/2016, que tem por escopo o credenciamento de profissionais da saúde (**LOHANE GOMES DE ABREU E OUTRAS**), por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A situação enquadra na permissividade do artigo 25 da Lei Federal n 8.666/93 e aplicação analógica da recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através da RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 0017/98.

Publicado na forma da citada Resolução Normativa, o Edital e devidamente cadastrado junto ao TCMGO, bem como no site da PMA, compareceram três interessadas do ramo pertinente, atendendo plenamente os requisitos do edital.

Ante o exposto, somos pelo deferimento da pretensão, com as seguintes medidas acauteladoras.

- Anexar Parecer do controle Interno;
- Publicar o ato de Inexigibilidade na imprensa oficial;
- Designar Gestores dos Contratos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Alexânia, 20 de maio de 2016.



**Adv. R. Rodrigues**  
**OAB-GO 10.792**

## **DESPACHO**

Com a finalidade de noticiar aos interessados determino à Secretaria Municipal de Administração, que proceda a publicação da Súmula de Inexigibilidade de Licitação abaixo sugerida, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no período de 05 (cinco) dias, a partir da presente data.

Alexânia, 20 de Maio de 2.016.

**RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ – Prefeito Municipal**

### SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, torna público a Inexigibilidade de Licitação em favor de **LOHANE GOMES DE ABREU E OUTRAS**, visando a prestação de serviços, no valor global estimado de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais), para o exercício de 2016, com fundamento no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista ainda que os preços propostos encontram-se dentro dos parâmetros de mercado.

Alexânia, 20 de maio de 2016.

ATESTO sob fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Inexigibilidade de Licitação acima, conforme despacho.

Alexânia, 20 de maio de 2016.

**Secretária Municipal de Administração**

*Agda Patricia Alves Cardoso*  
Secretária Municipal  
de Finanças e Administração  
Decreto Nº 241/2014